

14/07/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL.

Data: 14/07/2020

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL

Por: VICTÓRIA FRACALOSSI DE MELO

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição Inicial
- Procuração
- Declaração e comprovante de hipossuficiência
- Documentos pessoais
- Boletim de Ocorrência
- Ficha de atendimento HGR
- Ressonância magnética do joelho direito
- Sinistro

Data: 14/07/2020

Movimentação: DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Complemento: 2^a Vara Cível

Por: SISTEMA CNJ

Data: 14/07/2020

Movimentação: REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR

Complemento: Registro de Distribuição

Por: SISTEMA CNJ

Data: 14/07/2020

Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS

Por: SISTEMA CNJ

Data: 14/07/2020

Movimentação: CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL

Por: SISTEMA CNJ

21/07/2020: PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE.

Data: 21/07/2020

Movimentação: PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

Por: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

Relação de arquivos da movimentação:

- Despacho

Data: 22/07/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de THIAGO FERREIRA DA SILVA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 6) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (21/07/2020)

Por: KHALLIDA LUCENA DE BARROS

Data: 22/07/2020

Movimentação: JUNTADA DE ANÁLISE DE PREVENÇÃO

Por: KHALLIDA LUCENA DE BARROS

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão

22/07/2020: CONCLUSOS PARA DESPACHO.

Data: 22/07/2020

Movimentação: CONCLUSOS PARA DESPACHO

Complemento: Responsável: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

Por: KHALLIDA LUCENA DE BARROS

Data: 27/07/2020

Movimentação: PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

Por: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

Relação de arquivos da movimentação:

- Despacho

Data: 29/07/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de THIAGO FERREIRA DA SILVA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 10) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (27/07/2020)

Por: KHALLIDA LUCENA DE BARROS

Data: 30/07/2020

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de THIAGO FERREIRA DA SILVA) em
30/07/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 10) PROFERIDO DESPACHO
DE MERO EXPEDIENTE (27/07/2020) e ao evento de expedição seq. 11.

Por: VICTÓRIA FRACALOSSI DE MELO

30/07/2020: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA.

Data: 30/07/2020

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de THIAGO FERREIRA DA SILVA) em
30/07/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) PROFERIDO DESPACHO
DE MERO EXPEDIENTE (21/07/2020) e ao evento de expedição seq. 7.

Por: VICTÓRIA FRACALOSSI DE MELO

Data: 30/07/2020

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL

Complemento: Cumprimento de intimações - Referente aos eventos PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (27/07/2020), PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (21/07/2020)

Por: VICTÓRIA FRACALOSSI DE MELO

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição

Data: 03/08/2020

Movimentação: CONCLUSOS PARA DESPACHO

Complemento: Responsável: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

Por: Kennia Elen de Oliveira Lima

Data: 05/08/2020

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO

Por: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição
- DOCS
- KIT SEGURADORA LIDER

05/08/2020: PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE.

Data: 05/08/2020

Movimentação: PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

Por: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

Relação de arquivos da movimentação:

- Despacho

Data: 06/08/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de THIAGO FERREIRA DA SILVA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 17) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (05/08/2020)

Por: KHALLIDA LUCENA DE BARROS

06/08/2020: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO.

Data: 06/08/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 17) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (05/08/2020)

Por: KHALLIDA LUCENA DE BARROS

Data: 06/08/2020

Movimentação: HABILITAÇÃO PROVISÓRIA

Complemento: Perito Oficial: VITOR PARACAT SANTIAGO habilitado até 14/11/2020 (100 dias)

Por: KHALLIDA LUCENA DE BARROS

Data: 06/08/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para Perito VITOR PARACAT SANTIAGO com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (05/08/2020)

Por: KHALLIDA LUCENA DE BARROS

06/08/2020: EXPEDIÇÃO DE MANDADO.

Data: 06/08/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE MANDADO

Complemento: Prazo de 5 dias úteis. Referente ao evento (seq. 17) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(05/08/2020 19:41:38). Natureza: Intimação. Parte: THIAGO FERREIRA DA SILVA. Identificador do Cumprimento: 0002

Por: KHALLIDA LUCENA DE BARROS

Relação de arquivos da movimentação:

- mandado de intimação

Data: 06/08/2020

Movimentação: REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO

Complemento: Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 22) em 06/08/2020 09:01:02. Tipo: Distribuição Inicial Automática. Oficial de Justiça Designado: VICTOR MATEUS DE OLIVEIRA TOBIAS. Parte: THIAGO FERREIRA DA SILVA

Por: MANUELLA DE OLIVEIRA PARENTE

10/08/2020: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA.

Data: 10/08/2020

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 12/08/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 17)

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (05/08/2020) e ao evento de expedição seq. 19.

Por: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

Data: 14/08/2020

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (05/08/2020)

Por: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição

Data: 17/08/2020

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de THIAGO FERREIRA DA SILVA) em
17/08/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 17) PROFERIDO DESPACHO
DE MERO EXPEDIENTE (05/08/2020) e ao evento de expedição seq. 18.

Por: SISTEMA CNJ

17/08/2020: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA.

Data: 17/08/2020

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo Perito VITOR PARACAT SANTIAGO(Leitura automática em 16/08/2020 às 23:59)) em 17/08/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 17) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (05/08/2020) e ao evento de expedição seq. 21.

Por: SISTEMA CNJ

Data: 17/08/2020

Movimentação: RETORNO DE MANDADO

Complemento: Referente ao evento (seq. 22) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (06/08/2020 09:01:02). Parte: THIAGO FERREIRA DA SILVA

Por: VICTOR MATEUS DE OLIVEIRA TOBIAS

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão de Oficial de Justiça

Data: 17/08/2020

Movimentação: LEITURA DE MANDADO REALIZADA

Complemento: MANDADO lido em 17/08/2020 - Referente ao evento de expedição (seq. 22)

EXPEDIÇÃO DE MANDADO (06/08/2020 09:01:02). Parte: THIAGO FERREIRA DA SILVA

Por: Kennia Elen de Oliveira Lima

Data: 17/08/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para Perito VITOR PARACAT SANTIAGO com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE (14/08/2020)

Por: Kennia Elen de Oliveira Lima

Data: 18/08/2020

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo Perito VITOR PARACAT SANTIAGO) em 18/08/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 25) JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE (14/08/2020) e ao evento de expedição seq. 30.

Por: VITOR PARACAT SANTIAGO

Data: 20/08/2020

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

Por: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição
- GUIA DE DEPOSITO

Data: 25/08/2020

Movimentação: PRAZO DECORRIDO

Complemento: Sem Resposta - (Referente a(o) MANDADO determinado pelo evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(05/08/2020). Parte: THIAGO FERREIRA DA SILVA
Por: SISTEMA CNJ

PROJUDI - Processo: 0817878-58.2020.8.23.0010 - Ref. mov. 34.0
25/08/2020: DECORRIDO PRAZO DE PERITO VITOR PARACAT SANTIAGO.

Data: 25/08/2020

Movimentação: DECORRIDO PRAZO DE PERITO VITOR PARACAT SANTIAGO

Complemento: (Para Perito VITOR PARACAT SANTIAGO *Referente ao evento (seq. 17)

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(05/08/2020) e ao evento de expedição seq.
21.

Por: SISTEMA CNJ

Data: 26/08/2020

Movimentação: DECORRIDO PRAZO DE PERITO VITOR PARACAT SANTIAGO

Complemento: (Para Perito VITOR PARACAT SANTIAGO *Referente ao evento (seq. 25)

JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE(14/08/2020) e ao evento de expedição seq. 30.

Por: SISTEMA CNJ

PROJUDI - Processo: 0817878-58.2020.8.23.0010 - Ref. mov. 36.0
08/09/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO.

Data: 08/09/2020

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO

Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (05/08/2020)

Por: VICTÓRIA FRACALOSSI DE MELO

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição

Data: 08/09/2020

Movimentação: CONCLUSOS PARA DESPACHO

Complemento: Responsável: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

Por: Kennia Elen de Oliveira Lima

Data: 08/09/2020

Movimentação: PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

Por: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

Relação de arquivos da movimentação:

- Despacho

Data: 09/09/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de THIAGO FERREIRA DA SILVA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 38) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (08/09/2020)

Por: ROSELY FIGUEIREDO DA SILVA

09/09/2020: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO.

Data: 09/09/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 38) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (08/09/2020)

Por: ROSELY FIGUEIREDO DA SILVA

09/09/2020: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA.

Data: 09/09/2020

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de THIAGO FERREIRA DA SILVA) em
09/09/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 38) PROFERIDO DESPACHO
DE MERO EXPEDIENTE (08/09/2020) e ao evento de expedição seq. 39.

Por: VICTÓRIA FRACALOSSI DE MELO

Data: 09/09/2020

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (08/09/2020)

Por: VICTÓRIA FRACALOSSI DE MELO

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição

11/09/2020: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA.

Data: 11/09/2020

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 11/09/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 38)

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (08/09/2020) e ao evento de expedição seq. 40.

Por: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

19/09/2020: DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

Data: 19/09/2020

Movimentação: DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Complemento: (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 38) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (08/09/2020) e ao evento de expedição seq. 40.

Por: SISTEMA CNJ

Data: 23/09/2020
Movimentação: JUNTADA DE LAUDO
Por: VITOR PARACAT SANTIAGO

Relação de arquivos da movimentação:

- LAUDO FRENTE
- LAUDO VERSO

Data: 24/09/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de THIAGO FERREIRA DA SILVA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 45) JUNTADA DE LAUDO (23/09/2020)

Por: Kennia Elen de Oliveira Lima

24/09/2020: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO.

Data: 24/09/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 45) JUNTADA DE LAUDO (23/09/2020)

Por: Kennia Elen de Oliveira Lima

Data: 25/09/2020

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 25/09/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 45) JUNTADA DE LAUDO (23/09/2020) e ao evento de expedição seq. 47.

Por: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

Data: 30/09/2020

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO
(23/09/2020)

Por: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição

Data: 01/10/2020

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de THIAGO FERREIRA DA SILVA) em 01/10/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 45) JUNTADA DE LAUDO (23/09/2020) e ao evento de expedição seq. 46.

Por: VICTÓRIA FRACALOSSI DE MELO

Data: 01/10/2020

Movimentação: RENÚNCIA DE PRAZO DE THIAGO FERREIRA DA SILVA

Complemento: Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (23/09/2020)

Por: VICTÓRIA FRACALOSSI DE MELO

Data: 01/10/2020

Movimentação: CONCLUSOS PARA SENTENÇA

Complemento: Responsável: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

Por: Kennia Elen de Oliveira Lima

Data: 22/10/2020

Movimentação: JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO

Por: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

Relação de arquivos da movimentação:

- Sentença



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
COMARCA DE BOA VISTA
2ª VARA CÍVEL - PROJUDI**

Centro Cívico - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4755 -
E-mail: 2civelresidual@tjrr.jus.br

Proc. n.º 0817878-58.2020.8.23.0010

SENTENÇA

Vistos, etc.

Trata-se de ação de cobrança de seguro obrigatório em razão de acidente de trânsito proposta por Thiago Ferreira da Silva em face de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT.

Afirmou a parte autora que o evento acidentário narrado lhe resultou na debilidade funcional descrita na inicial.

Relatou, ainda, que a parte ré se recusou a efetuar o pagamento administrativo pelo sinistro ocorrido.

Assim, requereu a condenação da parte ré ao pagamento de indenização securitária, no valor de R\$ 13.500,00.

Juntou documentos (EPs 1.2/1.8).

Deferida assistência judiciária gratuita à parte autora (EP 6).

Espontaneamente, a parte ré apresentou resposta escrita (EP 16), sustentando, em síntese, a respeito da inexistência de lesão incapacitante na parte autora.

Determinada produção de prova pericial nos autos (EP 17).

Perícia realizada na parte autora, com o fito de aferir a lesão e a debilidade supostamente gerada, sendo o respectivo laudo pericial juntado aos autos (EP 45).

Sem impugnação das partes ao resultado do laudo.

É o relatório. Decido.

Como visto, trata-se de ação de cobrança de seguro obrigatório de trânsito.

O feito encontra-se pronto para julgamento, prescindindo da produção de outras provas, razão pela qual passo ao julgamento antecipado do mérito, a teor do que dispõe o artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil.

Cediço é que o seguro obrigatório DPVAT tem por escopo assegurar o pagamento de indenização às vítimas de acidentes causados por veículos automotores que circulam por vias terrestres, cobrindo danos pessoais decorrentes deste tipo de evento danoso.

O surgimento dessa modalidade de seguro ocorreu com a edição da Lei n. 6.194/74, a qual determina que todos os proprietários de veículos automotores de via terrestre, sem exceção, paguem o prêmio relativo ao seguro DPVAT.

Com efeito, o pagamento obrigatório resguarda às vítimas de acidentes com veículos o recebimento de indenização em caso de morte e invalidez permanente, bem como o reembolso de despesas médicas e hospitalares, ainda que os responsáveis pelos danos causados não arquem com a reparação devida.

O seguro obrigatório de danos pessoais por veículos automotores de via terrestre (DPVAT) é um seguro especial de acidentes rodoviários, decorrentes de uma causa súbita e involuntária, destinado as pessoas transportadas ou não, inclusive o próprio segurado, que venham a ser lesadas por veículos em circulação.

Sua finalidade principal é estabelecer a garantia de uma indenização mínima ao lesado, estabelecida segundo valores previamente delimitados.

Frise-se que a Lei n. 11.482, de 31.05.2007, limitou o valor correspondente à indenização por acidentes com veículos automotores, ocorridos após a sua entrada em vigor, em R\$ 13.500,00.

Nesse contexto, convém ressaltar que o STJ, de forma unânime, assentou o entendimento de que a indenização deve ser arbitrada proporcionalmente ao grau de invalidez do beneficiário, de acordo com a súmula n. 474.

Para a aplicação da tabela gradativa de invalidez a avaliação deve ser aferida no caso concreto, avaliando-se em cada situação qual a repercussão da lesão na esfera individual da vítima do acidente, com observância das diretrizes preconizadas pela Constituição Federal, fundamentando-se cada julgamento (art. 93, IX, da CF).

Na hipótese em tela, o laudo de lesão corporal juntado no EP 45 explicitou que houve invalidez funcional permanente, parcial e incompleta, média joelho direito e leve do antebraço direito da parte autora.

A tabela adotada pela legislação de regência apresenta para o caso de joelho o valor de R\$ 3.375,00, ou seja, 25% do teto da indenização legal; e o montante de R\$ 3.375,00, para a hipótese de debilidade no cotovelo (25%).

No presente caso, tem-se que a parte deve ser indenizada em 50% do valor estipulado para a primeira lesão, já que, de acordo com o laudo, tal foi classificada como "média". Já para o segundo dano, a indenização deverá ser em 25% da quantia prevista para a segunda lesão, visto que o laudo apontou o grau de gravidade como "leve".

Assim, considerando a gravidade da lesão e a função desempenhada pela parte autora, tenho que a indenização sobre a **primeira lesão** (joelho) deverá ser suportada no percentual razoável de **R\$ 1.687,50** (50% de R\$ 3.375,00).

Por sua vez, a **segunda lesão** (cotovelo) deverá ser indenizada no importe de **R\$ 843,75** (25% de R\$ 3.375,00).

Efetuando-se o somatório das indenizações devidas, perfaz-se o montante de R\$ 2.531,25.

Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos expostos, acolho o pedido formulado na inicial, julgando **parcialmente procedente a pretensão autoral**, extinguindo o processo com resolução de mérito, na

forma do artigo 487, inciso I, do CPC, para **condenar** a parte ré ao pagamento de **R\$ 2.531,25 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**, acrescidos de juros legais de mora de 1% (a.m.), a partir da citação válida nos autos, além de correção monetária, pelo índice oficial deste Tribunal, a contar da data do evento danoso.

Sem resarcimento de despesas processuais, eis que a parte autora é beneficiária de gratuidade de justiça.

Condeno a parte ré ao pagamento de honorários de sucumbência, fixados em 10% sobre o valor da condenação, nos termos do §2.º do artigo 85 do Código de Processo Civil.

Se for o caso, expeça-se o respectivo alvará (ou transferência bancária) de levantamento dos honorários periciais.

Intimem-se.

Transitada esta decisão em julgado, certifique-se e arquive-se.

Boa Vista, quinta-feira, 22 de outubro de 2020.

Angelo Augusto Graça Mendes

Juiz de Direito

(assinado digitalmente - sistema CNJ - PROJUDI)

Data: 23/10/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de THIAGO FERREIRA DA SILVA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 53) JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO (22/10/2020)

Por: ROSELY FIGUEIREDO DA SILVA

23/10/2020: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO.

Data: 23/10/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 53) JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO (22/10/2020)

Por: ROSELY FIGUEIREDO DA SILVA

Data: 28/10/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE LEVANTAMENTO DE HONORÁRIOS PERICIAIS

Complemento: Referente ao evento (seq. 53) JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A
AÇÃO(22/10/2020 20:21:13). Identificador do Cumprimento: 0003

Por: OTONIEL ANDRADE PEREIRA

Relação de arquivos da movimentação:

- Levantamento de honorários periciais

:: SisconDJ ::

<https://172.16.1.38/portalsiscondj/pages/mandado/pagamento/exibir/6939>

Em função da pandemia COVID19, o BB orienta que os resgates sejam efetuados na finalidade crédito em conta/poupança.

SISCONDJ Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Olá Sr. OTONIEL PEREIRA - f3011405 , última visita em 27/10/2020, 11:01hs

Operação realizada com sucesso.

Alvará Finalizado - 20201028093331008051

Processo

Número do Processo: 0817878-58.2020.8.23.0010

Jurisdição: Boa Vista

Órgão/Vara: 2ª VARA CÍVEL

	Nome	CPF/CNPJ
Autor	THIAGO FERREIRA DA SILVA	961.525.672-20
Partes:	Adv. Autor	Adauto Cruz Shetine Junior
	Réu	Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat S/a
	Adv. Réu	João Barbosa

Solicitações do Alvará

Número da Solicitação	Número da Conta	Parcela	Beneficiário	Valor Solicitação R\$	Situação	Ações
1	4000119156689	1	VITOR PARACAT SANTIAGO	200,00	Finalizado	



[Cancelar Alvará](#)



Data: 28/10/2020

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 28/10/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 53) JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO (22/10/2020) e ao evento de expedição seq. 55.

Por: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

Data: 03/11/2020

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de THIAGO FERREIRA DA SILVA) em
03/11/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 53) JULGADA PROCEDENTE
EM PARTE A AÇÃO (22/10/2020) e ao evento de expedição seq. 54.

Por: SISTEMA CNJ

Data: 09/11/2020

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO (22/10/2020)

Por: VICTÓRIA FRACALOSSI DE MELO

Relação de arquivos da movimentação:

- Ciência de Decisão/Acórdão

AO JUÍZO DA 2º VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA - RR

PROCESSO N° 0817878-58.2020.8.23.0010

THIAGO FERREIRA DA SILVA, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de sua advogada e bastante procuradora *in fine* assinado, vem à digna presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

- a) Manifestar ciência acerca da sentença proferida em EP. 53; e
- b) Após transcorrido o prazo sem recurso pela requerida, requer desde logo o **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**.

Nestes termos, pede deferimento.

Boa Vista - RR, 09 de novembro de 2020.

Victoria Fracalossi de Melo

OAB/RR 2308



Data: 24/11/2020

Movimentação: DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Complemento: (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 53) JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO (22/10/2020) e ao evento de expedição seq. 55.

Por: SISTEMA CNJ

Data: 24/11/2020

Movimentação: TRANSITADO EM JULGADO EM 24/11/2020

Complemento: Para o processo.

Por: Kennia Elen de Oliveira Lima

Data: 24/11/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de THIAGO FERREIRA DA SILVA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 61) TRANSITADO EM JULGADO EM 24/11/2020 (24/11/2020)

Por: Kennia Elen de Oliveira Lima

Data: 24/11/2020

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 61) TRANSITADO EM JULGADO EM 24/11/2020 (24/11/2020)

Por: Kennia Elen de Oliveira Lima

Data: 01/12/2020

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 01/12/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 61)

TRANSITADO EM JULGADO EM 24/11/2020 (24/11/2020) e ao evento de expedição seq. 63.

Por: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO

Data: 02/12/2020

Movimentação: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Complemento: (Pelo advogado/curador/defensor de THIAGO FERREIRA DA SILVA) em 02/12/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 61) TRANSITADO EM JULGADO EM 24/11/2020 (24/11/2020) e ao evento de expedição seq. 62.

Por: VICTÓRIA FRACALOSSI DE MELO

Data: 02/12/2020

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO

Complemento: Cumprimento de intimação - Referente ao evento TRANSITADO EM JULGADO
EM 24/11/2020 (24/11/2020)

Por: VICTÓRIA FRACALOSSI DE MELO

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição

AO JUÍZO DA 2º VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA - RR

PROCESSO N° 0817878-58.2020.8.23.0010

THIAGO FERREIRA DA SILVA, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de sua advogada que esta subscreve, vem à digna presença de Vossa Excelência, requerer o **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, nos termos do artigo 513, § 1º do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede deferimento.

Boa Vista - RR, 02 de dezembro de 2020.

Victoria Fracalossi de Melo

OAB/RR 2308

